



LEI N.º 8.318, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

Denomina “**Rua DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO**” a via situada defronte da rotatória existente nas proximidades do nº 78 da Av. Antonio Pincinato (Bairro Gramadão).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

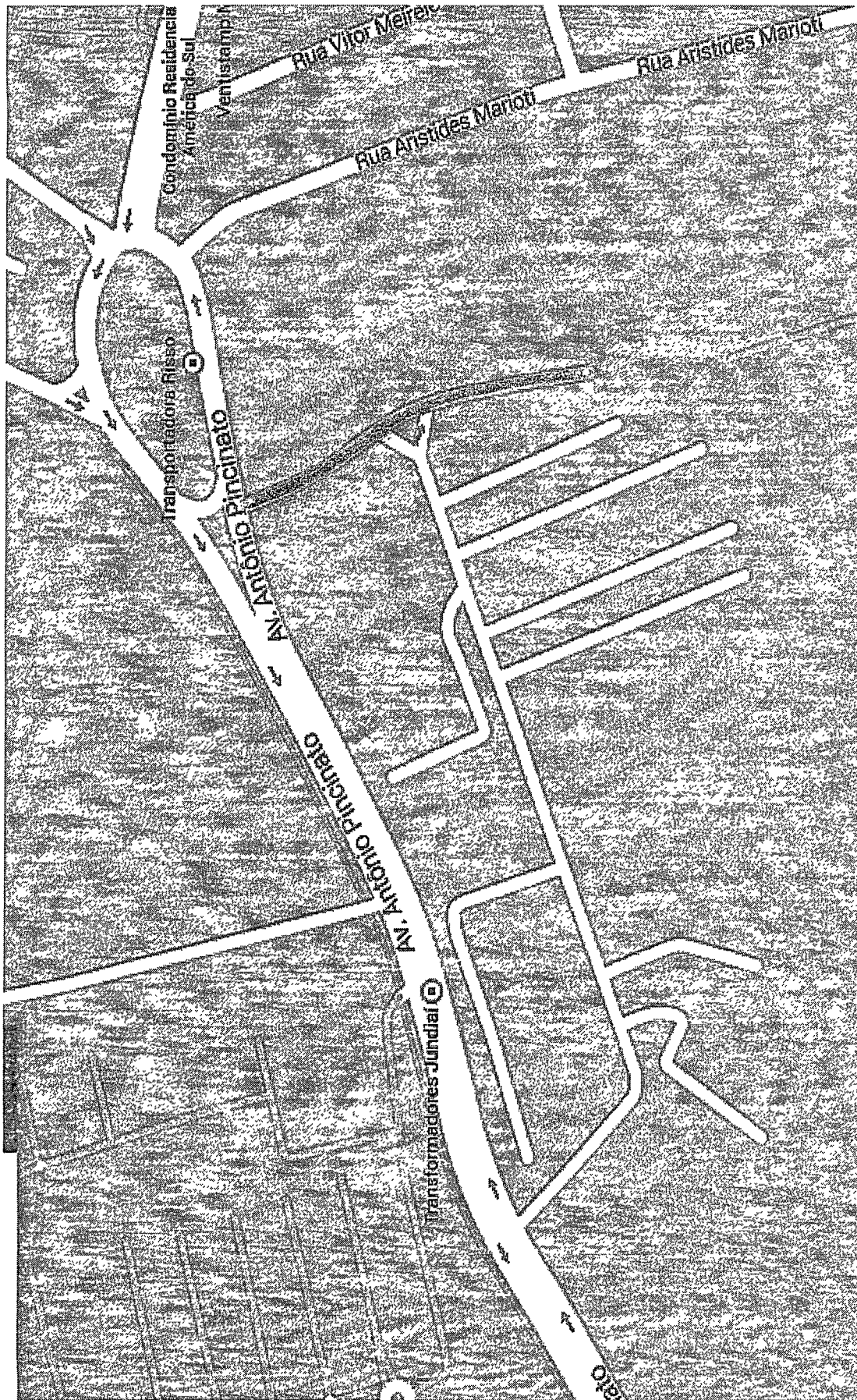
Art. 1º. É denominada “**Rua DIRCEU JOSÉ DE AZEVEDO**” a via pública que se inicia na Avenida Antonio Pincinato (defronte da rotatória existente nas proximidades do nº 78) e que dá acesso ao condomínio residencial Reserva do Japi, empreendimento da construtora MRV Engenharia e Participações S.A., no Bairro Gramadão, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



8